**PROJETO DE LEI Nº 7795 / 2022**

**INSTITUI O “SELO VEM PRA POUSO ALEGRE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o “Selo Vem pra Pouso Alegre” com o objetivo de qualificar os padrões dos serviços turísticos prestados por empresas do setor privado, entidades prestadoras de serviço turístico e produtor familiar.

**Art. 2º** O “Selo Vem pra Pouso Alegre” destacará os seguintes setores:

I - comercialização de produtos naturais, de origem local;

II - comercialização de produtos de origem animal ou vegetal;

III - comercialização do artesanato;

IV - produção rural;

V - educação ambiental;

VI - serviços de lazer;

VII - serviços de alimentação;

VIII - serviços de hospedagem;

IX - patrimônio histórico;

X – eventos.

**Parágrafo único**. O poder público poderá definir mais setores a serem contemplados com o “Selo Vem pra Pouso Alegre”.

**Art. 3º** O interessado em receber o “Selo Vem para Pouso Alegre” deverá inscrever-se junto ao Órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo.

**§1º** O Órgão definirá os critérios e formalidades a serem observadas para a implantação do “Selo Vem pra Pouso Alegre”.

**§2º** O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

**Art. 4º** São objetivos do “Selo Vem pra Pouso Alegre”:

I – a preservação da imagem interna e externa da indústria do turismo local;

II – o estabelecimento e a manutenção da confiança do turista no produto turístico municipal;

III – a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços colocados à disposição do turista;

IV – a ampla divulgação do turismo municipal;

V – a construção de um turismo ambientalmente sustentável.

**Art. 5º** A empresa, entidade ou produtor familiar que receber o “Selo Vem para Pouso Alegre” poderá utiliza-lo em suas peças publicitárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

|  |
| --- |
| Reverendo Dionísio Pereira |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de buscar o desenvolvimento sustentável do município de Pouso Alegre, aliando crescimento econômico com preservação ambiental e desenvolvimento social, está sendo proposto a criação da sinalização das entidades turísticas, gastronômicas, culturais e ambientais do município.

A ideia é que cada entidade seja identificada com o selo Vem pra Pouso Alegre, e que o mesmo contenha o QR Code para facilitar o acesso às informações sobre a entidade em questão.

A identificação é uma forma estratégica de tornar o reconhecimento da então entidade visitada de forma mais ágil, ampliando assim a utilização de novas tecnologias facilitando a divulgação dos espaços visitados bem como processo de reconhecimento e manutenção dos espaços.

Este selo é desmembramento de uma estrutura que já está em prática, a campanha Vem pra Pouso Alegre, e o selo vem com os objetivos alinhados possibilitando a ampliação da comunicação e a identificação das entidades participantes.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

|  |
| --- |
| Reverendo Dionísio Pereira |
| VEREADOR |